



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.504/2020.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DEFICIENTE VISUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município, o '**Dia Municipal do Deficiente Visual**' a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, poderá desenvolver atividades com o objetivo de conscientizar a população contra o preconceito e discriminação, incentivando o espírito de solidariedade humana.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 28 de abril de 2020.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
PREFEITO